



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.682, de 18/09/2020.

"Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências."

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.738/2020.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002-2.002 - Manutenção do Gabinete e Dependências	
0006 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo Diversos	10.000,00
0008 - 3.3.90.39.01 - 01 - Serviços de Terceiros por Pessoa Jurídica	15.000,00

Total do Orgão: 25.000,00

ORGÃO: 02.05.09 - ESPORTE E LAZER

27.812.0008-2.034 - Manutenção do Desporto Amador Comunitário	
0194 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo Diversos	35.000,00
0196 - 3.3.90.39.01 - 01 - Serviços de Terceiros por Pessoa Jurídica	40.000,00

Total do Orgão: 75.000,00

ORGÃO: 02.08.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0012-2.005 - Manutenção dos Serviços Urbanos	
0311 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo Diversos	95.000,00
0314 - 3.3.90.39.01 - 01 - Serviços de Terceiros por Pessoa Jurídica	70.000,00

Total do Orgão: 165.000,00

Total do Recurso: 265.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente crédito Suplementar correrão a conta do art.43 item I (superávit financeiro) no valor de R\$ 10.000,00 e item II (superávit financeiro) no valor de R\$ 255.000,00 conforme Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

Glicério, 18 de setembro de 2020.



Ildo de Souza

Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios